

EDITAL INTERNO N °001/2023-DAF

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE CONSULTORES EDUCACIONAIS

O Diretor Administrativo-Financeiro da União das Faculdades Católica-UNIFACC, constituída pela Faculdade Católica de Mato Grosso-FACC/MT; Faculdade Católica de Várzea Grande-FACC/VG e Faculdade Católica de Cuiabá-FACC/CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público aos interessados as inscrições para a seleção e contratação e cadastro de reserva de candidato (a) para o cargo de **CONSULTORES EDUCACIONAIS** para a área comercial.

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo objetiva a seleção para contratação de candidato (a) para o cargo de **CONSULTORES EDUCACIONAIS** para a área Comercial, em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com atividades relacionadas a captação e permanência de estudantes, vendas e pós-vendas de sistema educacional.

2. DO QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS DO CARGO E REMUNERAÇÃO

VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO INICIAL
03 + cadastro de reserva	<p>Graduação reconhecida pelo MEC Graduação em andamento (a partir do 3º semestre Ter conhecimento mínimo de Informática</p> <p>Conhecimento da instituição e dos seus objetivos; Ter convicção sobre a instituição; Ter alta estima em relação a Educação; Ter bom desempenho nas relações interpessoais; Ter Carteira de Trabalho - CTPS Disponibilidade para viagens eventuais</p>	Salário Base de R\$1.405,42 (Hum mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos + comissão 30% sob a matrícula efetivada.

--	--

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados deverão formalizar as inscrições no período de 16 a 17 de outubro de 2023, via *online*, no www.unifacc.com.br, por meio do preenchimento completo do formulário <https://forms.unifacc.com.br/index.php/469147?lang=pt-BR>

3.2. Anexar em arquivo em PDF do *Curriculum Vitae* contendo, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, CPF, RG e data de expedição, data de nascimento, filiação, endereço atualizado completo, telefone para contato, endereço de *e-mail*, escolaridade, empresas em que prestou serviços e por quanto tempo (experiências profissionais anteriores).

3.3. Poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 anos, que atendam plenamente aos requisitos mínimos estabelecidos para contratação e cadastro de reservas relacionados no item 2.

3.4. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e aceitação plena e integral das condições e normas estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

3.6. Reserva-se à UNIFACC o direito de excluir do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou não anexar o arquivo contendo o *Curriculum Vitae*, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou, ainda, não atualizar seu endereço e telefone.

3.7. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

3.8. A UNIFACC não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário eletrônico no período regulamentar e o acesso ao *Curriculum Vitae*.

4. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão especialmente designada para este fim e terá as etapas a seguir:

- I. Avaliação Escrita: escrever um pequeno texto;

- II. Avaliação de Informática;
- III. Avaliação Profissional em formato de oficina e entrevista;
- IV. Análise do *Curriculum Vitae*;

4.2. A relação dos candidatos inscritos será divulgada no dia 18/10/2023, até as 10 horas no site da UNIFACC.

5. DAS PROVAS

5.1. A Avaliação Escrita será realizada no dia 18/10/2023, às 14 horas, para todos os candidatos inscritos, conforme relação divulgada, e terá a duração máxima de 1h30min (uma e meia) horas.

5.2. A Avaliação escrita será assim realizada: os candidatos receberão um texto para leitura para o qual serão propostas algumas questões para reflexão escrita.

5.3. A Avaliação Profissional será realizada no dia 19/10/2023, a partir das 08 horas, conforme publicado no site e nos murais da UNIFACC, em que observaremos a criatividade; capacidade de solução do problema e proatividade.

5.4. A Avaliação Profissional será conduzida por uma banca de avaliadores que farão oficinas e entrevistas com cada candidato, como, por exemplo, na resolução de um case, cujo tema será divulgado no momento da avaliação, e na realização da sua apresentação pelo candidato (a,) com apresentação de soluções propostas e a aspectos relacionados ao exercício do cargo. Nesse sentido, indicamos que o candidato estude a UNIFACC e a educação de um modo geral.

5.5. A Avaliação da Informática será no dia 19/10/2023, com início às 14 horas, por ordem alfabética e respectivos horários publicados no site da UNIFACC e nos murais.

5.6. A Avaliação de Informática será feita no laboratório de informática para analisar o desempenho do candidato no uso de Ferramentas básicas: Sistema Operacional e suíte de escritório com aplicação de conhecimento em matemática básica; Conceitos de Internet: e-mail e navegadores.

5.7. A Avaliação do Curriculum Vitae será feita pela banca de avaliadores internamente.

5.8. Todas as avaliações têm nota de 00 (zero) a 10 (dez) e o resultado classificatório será por ordem decrescente da soma das notas obtidas que será divulgado no dia 20/10/2023, a partir das 10 horas, no site da UNIFACC.

5.9. A UNIFACC somente contratará candidatos que obtiverem nota mínima de 340 na soma de todas as avaliações.

6. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

6.1. As avaliações serão realizadas na sala 25 do Bloco B, na Faculdade Católica de Cuiabá, situado na Rua Pimenta Bueno, nº 534, bairro Dom Aquino, no município de Cuiabá/MT.

6.2. Os candidatos devem apresentar para realização das avaliações a cédula de identidade ou equivalente.

6.3. O (a) candidato (a) que não comparecer no local, na data e/ou no horário estabelecidos e/ou não apresentar a cédula de identidade ou equivalente, estará automaticamente desclassificado.

6.4. Qualquer alteração da data, local e/ou horário da realização das avaliações será publicada no site da UNIFACC, devendo ser acompanhada pelo (a) candidato (a).

6.5. São de responsabilidade única e exclusiva do (a) candidato (a) a identificação correta das datas, horários e local de realização das avaliações e o seu comparecimento nas datas, locais e nos horários determinados.

6.6. Não será admitido o ingresso de candidato (a) no local de realização das avaliações após o horário fixado para o seu início.

6.7. Não haverá segunda chamada para as avaliações. O não comparecimento a quaisquer das avaliações implicará eliminação do candidato.

6.8. Terá suas avaliações anuladas e será eliminado (a) do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que, durante a realização de qualquer uma das avaliações:

- I. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
- II. Compartilhar e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das avaliações;
- III. Faltar com o respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, autoridades presentes e/ou os outros candidatos;
- IV. Afastar-se da sala de avaliação, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do Processo Seletivo;
- V. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- VI. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de igualdade de pontos entre dois ou mais candidatos, serão aplicados, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios de desempate, quando couber:

- I. Maior pontuação obtida na Avaliação Profissional;
- II. Maior pontuação obtida na Avaliação Escrita.

7.2. Após a aplicação dos critérios estabelecidos para desempate e permanecendo candidatos com a mesma classificação, será ouvida a Comissão responsável pelo processo de seleção e Assessoria Jurídica, quando couber.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar e entregar todos os documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos para a contratação relativos ao cargo sob pena de ser desclassificado.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia acompanhada do original para autenticação da UNIFACC.

8.3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.4. Os diplomas/certificados de graduação e/ou de pós-graduação (quando houver) deverão ser provenientes de cursos e instituições de ensino devidamente reconhecidos/credenciados pelo Ministério da Educação.

8.5. A classificação no resultado final do presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de contratação de 03 (três) vagas, ficando em Cadastro de Reserva os demais classificados.

8.6. O (a) candidato (a) classificado (a) que for convidado (a) a ocupar a vaga disponível terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis da publicação para apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da UNIFACC munido (a) da documentação pertinente.

8.7. A contratação do (a) candidato (a) far-se-á pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com início submetido a contrato de experiência, não ficando a Instituição obrigada a efetuar a contratação do (a) candidato (a) selecionado (a).

8.8. A jornada de trabalho será fixada pela UNIFACC, observando-se a legislação vigente.

8.9. A remuneração será de R\$1.405,42 (Hum mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos, acrescido de 30% sobre o valor da matrícula efetivada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A validade deste processo seletivo é de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, obedecendo à ordem classificatória para contratação e, caso surja nova vaga para o cargo avaliado, o (a) candidato (a) classificado (a) subsequente ao contratado (a), a critério da Instituição, será convidado (a) a ocupar a vaga disponível.

9.2. A publicidade dos atos pertinentes a este Processo Seletivo de Contratação de Pessoal e passíveis de divulgação, inclusive eventuais retificações ao presente Edital, será efetuada mediante publicação no site da UNIFACC, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato (a) o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.3. A UNIFACC não se responsabilizará por perdas, roubos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das avaliações, nem danos neles causados.

9.4. Os documentos devem ser apresentados em originais, juntamente com as cópias simples para serem autenticados pela UNIFACC, ou ainda, cópia autenticada em cartório, se o candidato preferir.

9.5. Os casos omissos, contraditórios e/ou inconsistentes serão dirimidos pela Direção Geral da UNIFACC, ouvida a Comissão responsável pelo processo de seleção e Assessoria Jurídica, quando couber.

Cuiabá, 16 de outubro de 2023.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO